



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 02/2004.

Autoriza suplementações de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.01.01.1031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.01 - Vencimentos e vantagens fixas - Servidores - Ficha 2(Ficha 01 Orç.).....	R\$ 3.000,00
3.3.90.14.00- Diárias Civil - Ficha 3 -.....	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.01- Material de Consumo - Ficha 4 -.....	R\$ 800,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 6-.....	R\$ 4.000,00
01.01.01.031.0001.2002 - Contribuições Previdenciárias do Poder Legislativo	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 8(Ficha 2 Orç.).....	R\$ 2.000,00
01.01.01.122.0001.2004 - Atividades do Corpo Legislativo	
3.1.90.11.04 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Vereadores - Ficha 10.....	R\$ 2.700,00
3.3.90.14.00 - Diárias Civil - Ficha 12 -	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$18.500,00

Art. 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a **anular totalmente a seguinte dotação orçamentária:**

01.01.01.122.0001.2004 - Atividades do Corpo Legislativo	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 11 -.....	R\$18.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 27 de abril de 2004.

Fernando José Pinto
Prefeito Municipal